



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023

Processo Administrativo nº 478/2023
Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2023 – Registro de Preço

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
Endereço: Avenida Gertulio Vargas, nº 60 Bairro dos Reis, Itapira/SP
Telefone: (19) 3843-2221
CNPJ: 31.383.238/0001-77
Representante Legal: Luana Baiocchi Gonçalves
CPF: 370.128.798-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

"Papel sulfite para atendimento das necessidades de trabalho dos departamentos municipais pelo período de 12 meses".

Fornecedor: LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PAPEL SUFITE A4 C/ 5000	CX	240,0000	315,0000	75.600,00
1	2	PAPEL SULFITE A3 29,7X42CM 75 G - CAIXA 5 RESMAS	CX	10,0000	340,0000	3.400,00
Total do Fornecedor						79.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada (**que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais**)
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente "**Pregão 14/2023**", a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Despesa: 571
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 06 Gabinete Civil do Prefeito Municipal

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9135

Cyrolberto R. Gonçalves Júnior
OAB/SP 155.295
Procurador do Município



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Departamento: 07 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Político Administrativo
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 03 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 572
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 06 Gabinete Civil do Prefeito Municipal
Departamento: 09 Fundo Social de Solidariedade
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 09 Promoção Social
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 68 Manutenção do Fundo Social
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 574
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 22 Departamento de Administração e Governo
Departamento: 23 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Político Administrativo
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 8 Manutenção do Setor de Administração
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 577
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 34 Departamento de Obras
Departamento: 35 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 16 Manutenção do Departamento de Obras
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 585
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 43 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
Departamento: 47 Turismo
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 695 Turismo
Programa: 12 Desenvolvimento do Turismo
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 28 Manutenção das Atividades Turísticas

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9435



Luana Balocchi Gonçalves
Proprietária
CPF: 370.128.798-82
RG: 47.962.837-3



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 589
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 51 Departamento de Educação
Departamento: 52 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 04 Educação Básica
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 33 Manutenção do Departamento de Educação
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 2200000 Ensino Fundamental

Despesa: 593
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 51 Departamento de Educação
Departamento: 55 FUNDEB
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Educação Fundamental
Programa: 04 Educação Básica
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 47 Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 2 Transferência e Convênios Estaduais
Código de Aplicação: 2620000 Educação - FUNDEB

Despesa: 594
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 51 Departamento de Educação
Departamento: 55 FUNDEB
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação Infantil
Programa: 04 Educação Básica
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 50 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 2 Transferência e Convênios Estaduais
Código de Aplicação: 2740000 Educação - FUNDEB - Pré-Escola

Despesa: 599
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 60 Departamento de Saúde
Departamento: 61 Departamento de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 13 Atenção Básica
Destino: 01 Projeto
Projeto Atividade: 65 Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 2 Transferência e Convênios Estaduais
Código de Aplicação: 3000019 Sorria São Paulo

Despesa: 598
Órgão: 02 Poder Executivo

Av. João Girardelli, 500 - Centro - 13.820-000 - Monte Alegre do Sul - SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9135



Luana Balocchi Gonçalves
Proprietária
CPF: 370.128.798-82
RG: 47.962.837-3



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Unidade: 60 Departamento de Saúde
Departamento: 61 Departamento de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 13 Atenção Básica
Destino: 01 Projeto
Projeto Atividade: 65 Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 3010000 Atenção Básica

Despesa: 606
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 62 Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Departamento: 63 Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 14 Proteção ao Menor
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 57 Fundo Municipal do Direitos da Criança
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 5100000 Assistência Social - Geral

Despesa: 579
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 36 Departamento de Serviços Públicos
Departamento: 37 Departamento de Serviços Públicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 72 Manutenção do Setor de Transito
Natureza da Despesa: 339030160000 Material de Expediente
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2023 – Registro de Preços** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento do setor de compras ou outro indicado pela administração.

1.1 Os produtos deverão ser entregues no **Paço Municipal sito a Av. João Girardelli, 500 – Centro – Monte Alegre do Sul – Setor de compras**, em horário de expediente de 2ª a 6ª feira das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, conforme cronograma estabelecido pelo setor de compras.

2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9135



Luana Balocchi Gonçalves
Proprietária
CPF: 370.128.798-82
RG: 47.962.837-3



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SETIMA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

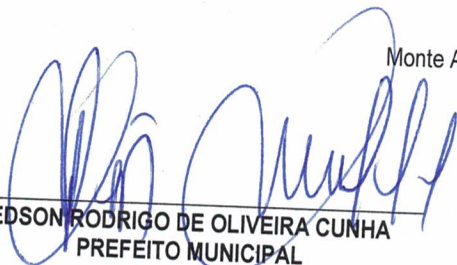
CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2023– Registro de Preços** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA NONA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 10 de maio de 2023


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

LUANA BAIOCCHI
GONCALVES:370128
79882
Assinado de forma digital por
LUANA BAIOCCHI
GONCALVES:37012879882
Dados: 2023.07.10 15:52:03 -03'00'

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
Luana Baiocchi Gonçalves




Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal


EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Patrimônio

Testemunhas:


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Comissões de Licitações


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Comissões de Licitações


Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9135




Luana Balocchi Gonçalves
Proprietária
CPF: 376.128.798-82
RG: 47.962.837-3



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 478/2023
Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2023 – Registro de Preço

PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

OBJETO: "Papel sulfite para atendimento das necessidades de trabalho dos departamentos municipais pelo período de 12 meses"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 10 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

Nome e cargo :EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal:prefeito@montealegredosul.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATADA:

Nome e cargo: Luana Baiocchi Gonçalves - Proprietária
E-mail institucional: licitacao@rispel.com.br
E-mail pessoal: licitacao@rispel.com.br

LUANA BAIOCCHI
GONCALVES:3701
2879882

Assinado de forma digital
por LUANA BAIOCCHI
GONCALVES:37012879882
Dados: 2023.07.10 15:51:33
-03'00'

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI